



CONVOCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO IFAM - *CAMPUS* COARI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.128-GR/IFAM, de 27/05/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 30, republicada no DOU N.º 116, de 18/06/2019, Seção 2, pág. 31, a delegação de competências no que tange à Gestão de Pessoas, disposta no Art. 2º, XIV, da Portaria N.º 419 – GR/IFAM, de 07/03/2019, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, EDITAL n.º 005, de 23 de julho de 2019, publicado no DOU de 24.07.2019, conforme segue:

ÁREA/DISCIPLINA: INFORMÁTICA - 1º - FRANCIALAN SOUZA DOS SANTOS - 103,33.
ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º - HILOMAR SOUZA DA COSTA - 104,67.
ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA - 1º - CARLA DOS SANTOS DUARTE - 107,17.

Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Coari no dia 16/08/2019 ou 19/08/2019, no horário de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 às 18:00, munidos da documentação constante no item 11.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação o (a) candidato (a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

11.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);

11.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

11.1.3. C.P.F.;

11.1.4. Título de Eleitor;

11.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.

11.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);

11.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;

11.1.9. Cópia da Declaração de IRPF;

11.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;

11.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão e a data do 1º. emprego;

11.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;

11.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);

11.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;

11.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

11.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;

11.1.17. Exames Médicos para Inspeção Médica Oficial (**Anexo IX**).

11.2. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de



natureza similar.

11.2.1. Em caso de acúmulo dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a soma da carga horária semanal de ambos cargos não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas.

11.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.


JUAN MARCELO DELL'OSO
Diretor Geral do IFAM *campus* Coari
Portaria N° 1.128-GR/IFAM, de
27/05/2019